

**PROJETO DE LEI Nº 020/2015, de 19 de maio de 2015**

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Agricultor.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Agricultor no ano de 2015 no valor de até 60.000,00 (sessenta mil reais).

**§ 1º** As despesas previstas no presente artigo compreendem os eventos da eleição da rainha da festa, e a realização da festa do agricultor propriamente dita.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 19 de maio de 2015.

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 023/2015**

Em 19 de maio de 2015.

**Do Prefeito Municipal  
À Câmara Municipal de Vereadores  
Piratuba – SC**

**PROJETO DE LEI N° 020/2015**: Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Agricultor.

**JUSTIFICATIVA:**

**Excelentíssima Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores da  
Câmara Municipal de Piratuba,**

A Festa do Agricultor em nosso Município já é um evento tradicional e anual onde o Município vem contribuindo financeiramente para sua realização.

Como o evento vem sendo organizado por determinada Comunidade e o Município aplica recursos diretamente do seu orçamento geral, achamos ser importante solicitar a autorização legislativa para a realização das referidas despesas.

Com a realização da Festa é a oportunidade para os agricultores apresentarem a qualidade de seus animais, como terneiras e novilhas. O público também tem a oportunidade de conhecer as novidades dos implementos para o meio rural, como máquinas e equipamentos agrícolas, motos, automóveis, planos de crédito, artesanato e uma série de produtos para o homem do campo.

Diante do exposto, o Poder Executivo requer a tramitação do presente projeto de lei, solicitando desde já, o apoio de todos os nobres Vereadores para a aprovação deste.

Atenciosamente,

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal